



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone (51) 3483.9102 – www.ifrs.edu.br/alvorada/ – E-mail: contrato@alvorada.ifrs.edu.br

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 122/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada e a EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, na cidade de Alvorada – RS, CEP 94834-413, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Fábio Azambuja Marçal, portador da Cédula de Identidade n.º 5055313398 e do CPF 974.839.580-49; e a pessoa jurídica Empresa EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ n.º 19.225.075/0001-07, estabelecida Rua Frederico Mentz, 1050, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS, CEP: 90.240-110, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Martins da Silva, inscrito no RG sob o nº 1071353476 SSP/RS, e no CPF sobre o nº 002.984.390-18, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato assinado na data de 13 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir das 0h do dia 25 de outubro de 2022, o contrato está amigavelmente rescindido, com base nos fundamentos legais inframencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta o presente Termo de Rescisão a disposição do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, respeitada a formalidade exigida no §1º do art. 79 da Lei 8666/93.

Assim como a CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo Aditivo Nº 04/2020:

7.1. Fica acordado que o contrato será rescindido amigavelmente, desde que a CONTRATANTE notifique a contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

E assim, assina o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias.

Sr. Fábio Azambuja Marçal
Diretor Geral do Campus Alvorada

Sr. Luiz Fernando Martins da Silva
Representante Legal da Contratada